

## MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV - Edição Especial - Lei Municipal N.o 171/97 - 26 de março de 2021 - Tiragem: 50 Exemplares

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



## LEI MUNICIPAL Nº 447/2021

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO PROTOCOLO DE IN-TENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FIRALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DO CORONATURIS: MEDICAMENTOS, INSU-MOS E EQUIPAMENTOS NA AREA DA SAÚDE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CURRAL YELHO. Estado da Paraña, usando das atribuições conferidas pelo art. 70. inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, em sessão extra-ordinária realizada no dia 22/03/2021, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107.2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do corona-selõm de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratific

 $\mbox{Art. 3°-0 consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.}$ 

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orça mentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, po

1 Art. 8º Os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercició financeiro, e seu prazo de vigência rato será superior ao darácelos que o suportam, com excepto dos contratos que tenham por celebra exclusivamente provisco consistences em programas e apões contempidado em priam plurifamual. (Redjação dada pela Lei nº 14.026, de 2020)

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas generica 2º 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas generica inclusive transferências ou operações de credito.

comprehendo des obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º Com o objetivo de permitir o atendimento des dispositivos da <u>Lai Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o</u>
§ 4º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da <u>Lai Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o</u>
consciscio público deve finence sa inferenções necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consocioados, todas ao despessar realizadas com os recursos entregues em vintude de contrato de rateiro, de forma que possam ser
controllectudos ao comosta de cada enter da Federação na conformidad dos elementos económicos de adestidades os

Bingo

cação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 26 de março de 2021.

Tacio Samuel Barbosa Diniz Prefeito Municipal

§ 5º Poderá ser excluido do consércio público, após prévis suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua tel orgamentaria ou em creditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateiro.